



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SC E A
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO
THIAGO, VINCULADO A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EBSEH, DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.673.411/0001-87, situada na Rua Esteves Júnior nº. 160, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada SES/SC, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Sr. André Motta Ribeiro**, residente no domicílio especial na [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, hospital de ensino vinculado à **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH)**, CNPJ 15.126.437/0034-01, com sede na Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado, respectivamente, pelo Presidente **Sr. Oswaldo de Jesus Ferreira**, brasileiro, casado, general do exército, portador da Carteira de Identidade RG [REDACTED] pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde **Sr. Giuseppe Cesare Gatto**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] pela Superintendente **Sra. Joanita Ângela Gonzaga Del Moral**, residente à [REDACTED] brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG [REDACTED] e pela Gerente de Atenção à Saúde, **Sr. Júnior André da Rosa**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da carteira de identidade [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com anuência dos médicos que integram o Corpo Clínico da CONTRATADA, representados neste ato por sua Diretora Clínica, **Dra. Heda Mara Schmidt**, CREMESC nº. [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial seus artigos 196 a 200, as Leis Federais nº. 8080/90, 8142/90 e nº. 8666/93 e alterações, PT's de Consolidação MS/GM, de 28 de setembro de 2017, e a Lei Federal nº 12550 de 15 de dezembro de 2011, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, considerando também a Inexigibilidade de Licitação 636/2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditamento ao item 9.1.1 para repasse referente ao mês de **setembro de 2021, conforme Portaria MS 2.730 de 14 de outubro de 2021**, que libera em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19; juntamente com a Portaria MS 829 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI COVID-19, em caráter excepcional e temporário, exclusivos para atendimento a pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/COVID-19, ressaltando o Item I do Art. 5º que se refere à manutenção das autorizações enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decorrente da epidemia da COVID-19, declarada nos termos da portaria GM/MS 188 de 3 de fevereiro de 2020. Atendendo também a Portaria MS/SAES n. 237 de 18 de março de 2020 que

9º Termo Aditivo ao Contrato 001/2021 – SES 130262/2019
Rua Esteves Júnior, 160 – 5º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8941 / 3664-8943 - E-mail: contratualizacao@saude.sc.gov.br

Página 1 de 3
Red: CAC/RRC/RRC



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

inclui os códigos 08.02.01.029-6 - Diária de UTI II Adulto COVID19 - valor de R\$ 1.600,00; e 08.02.01.030-0 - Diária de UTI II Pediátrica COVID19 - valor de R\$ 1.600,00), Nota Informativa 190/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS de 2 de junho de 2020, bem como Decreto n. 1.486 de 23 de setembro de 2021 que prorroga o estado de calamidade pública em todo o território catarinense para fins de enfrentamento à COVID-19.

Parágrafo primeiro – Pagamento, referente ao mês de setembro de 2021, dos **10 (dez) leitos** de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 autorizados pela **Portaria MS 501 de 19 de março de 2021**, no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

Parágrafo segundo – Pagamento, referente ao mês de setembro de 2021, dos **2 (dois) leitos** de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 autorizados pela **Portaria MS 735 de 19 de abril de 2021**, no valor de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

Parágrafo terceiro – Pagamento, referente ao mês de setembro de 2021, dos **6 (seis) leitos** de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 autorizados pela **Portaria MS 558 de 26 de março de 2021**, no valor de **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**.

Parágrafo quarto – Os repasses estão condicionados à transferência do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Parágrafo quinto – O valor anual do contrato não sofrerá impacto financeiro, conforme Parecer Nº 499/20-PGE e Parecer Nº PAR 1.700/2020-COJUR/SES constantes às fls. 185-198 e 199-206, respectivamente, do SES 64414/2020.

Parágrafo sexto – Por tratar-se de verba vinculada, não poderá ter destinação diversa da descrita no dispositivo legal (Portaria MS 2.730 de 14 de outubro de 2021), sob pena de improbidade.

Parágrafo sétimo – A CONTRATADA deverá prestar contas ao fundo estadual de saúde, até 31/03/2022, por meio da Coordenação/Supervisão Regional de Saúde, e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto na Portaria MS 2.730 de 14 de outubro de 2021, apresentando relatório detalhado da aplicação dos recursos com as respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram atendidas por dotação orçamentária do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVF0 - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021), Fonte 223.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando convalidados e ratificados os atos já praticados até esta data. A vigência das autorizações será mantida conforme Portaria MS 829 de 28 de abril de 2021, nas seguintes situações:

Parágrafo primeiro – Conforme Item I do Art. 5º da Portaria MS 829/2021, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decorrente da epidemia da COVID-19, declarada nos termos da portaria GM/MS 188, de 3 de fevereiro de 2020.

Parágrafo segundo – Conforme Item II do Art. 5º da Portaria MS 829/2021, até que o respectivo Gestor solicite sua finalização.

Parágrafo terceiro – O presente repasse corresponde ao mês de setembro de 2021, conforme Parágrafo único do Art. 4º da Portaria MS 2.730 de 14 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO que a este deu causa.

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, após sua assinatura.

9º Termo Aditivo ao Contrato 001/2021 – SES 130262/2019
Rua Esteves Júnior, 160 – 5º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8941 / 3664-8943 - E-mail: contratualizacao@saude.sc.gov.br

Página 2 de 3
Red: CAC/RRC/RRC




GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

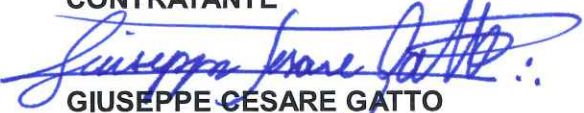
CLÁUSULA SEXTA – Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

Assim, firma-se o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Por tratar-se de processo digital, cópias podem ser obtidas junto ao site do Portal Corporativo SGPe, link <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/>, cujo acesso não necessita de senha, localizando pelo número do PSES.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
CONTRATANTE


OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente
CONTRATADA


GIUSEPPE CESARE GATTO
Dir.de Ensino, Pesq. e Atenção à Saúde
CONTRATADA


JOANITA ÂNGELA GONZAGA DEL MORAL
Superintendente
CONTRATADA


HEDA MARA SCHMIDT
Diretora Clínica
CONTRATADA


JÚNIOR ANDRÉ DA ROSA
Gerente de Atenção à Saúde
CONTRATADA

VANESSA VIEIRA DA SILVA
Coordenadora Macrorregional de Saúde
GESTORA

ELAINE CRISTINE DA CUNHA*
FISCAL

JOCÉLIO VOLTOLINI
FISCAL

TESTEMUNHAS:

CARMEM REGINA DELZIOVO
Superintendente de Planejamento em Saúde

HANNA KARINE DOS S. J. BARCELOS
Gerente de Contratualização dos Serviços
do SUS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **16PM4L3W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOCÉLIO VOLTOLINI** (CPF: 550.XXX.459-XX) em 20/12/2021 às 09:40:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 15:59:14 e válido até 29/03/2119 - 15:59:14.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ELAINE CRISTINE DA CUNHA** (CPF: 017.XXX.779-XX) em 20/12/2021 às 10:01:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:47 e válido até 13/07/2118 - 13:47:47.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANESSA VIEIRA DA SILVA MACIEL** (CPF: 006.XXX.059-XX) em 20/12/2021 às 11:51:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/10/2020 - 11:43:00 e válido até 05/10/2120 - 11:43:00.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **HANNA KARINE DOS SANTOS JACQUES BARCELOS** (CPF: 584.XXX.069-XX) em 29/12/2021 às 17:38:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 17:00:16 e válido até 03/04/2119 - 17:00:16.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 29/12/2021 às 17:42:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CARMEM REGINA DELZIOVO** (CPF: 400.XXX.450-XX) em 29/12/2021 às 18:25:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:10 e válido até 13/07/2118 - 13:30:10.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VVTXzcwNTIfMDAxMzAyNjJfMTMzMzMDI1XzlwMTIfMTZQTTRMM1c=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00130262/2019** e o código **16PM4L3W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.